



DECRETO LEGISLATIVO N° 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, a Comenda “Honraria Orgulho Esportivo Mauaense”, destinada a reconhecer atletas profissionais e amadores que tenham se destacado por suas conquistas e contribuições ao desenvolvimento do esporte e à valorização do Município de Mauá, e cria a Sessão Solene anual para sua entrega, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, a “Honraria Orgulho Esportivo Mauaense”, destinada a homenagear atletas profissionais ou amadores que tenham se destacado por suas conquistas esportivas e por sua contribuição ao fortalecimento do esporte, ao incentivo à prática esportiva e à promoção do nome do Município de Mauá em competições locais, regionais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º A Comenda poderá ser concedida também a atletas não residentes em Mauá, desde que tenham representado o município em competições esportivas ou contribuído, de qualquer forma, para o desenvolvimento do esporte mauaense e para a promoção positiva da cidade por meio de suas realizações.

Art. 3º Os indicados à Honraria serão propostos por vereadores em exercício, mediante justificativa formal, devendo as indicações ser submetidas à apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Mauá.

Art. 4º Fica criada a Sessão Solene “Dia da Comenda Honraria Orgulho Esportivo Mauaense”, a ser realizada anualmente, preferencialmente na última semana do mês de abril, ocasião em que será efetuada a entrega oficial da homenagem.

Parágrafo único. A data prevista no caput poderá ser ajustada mediante solicitação fundamentada, a critério e conforme determinação do Presidente da Câmara Municipal de Mauá, quando houver necessidade de adequação de calendário ou coincidência com outras solenidades oficiais.

Art. 5º A Comenda “Honraria Orgulho Esportivo Mauaense” será materializada por medalha ou diploma, conforme definição da Mesa da Câmara Municipal, que regulamentará, por ato próprio, o modelo, formato e procedimentos de entrega da honraria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026 – FLS. 2/2

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 12 de fevereiro de 2026, 71ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(VER. JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO